ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE XAXIM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

De Marco Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito em Xanxerê/ SC, Av. Brasil 2310 - Bairro Maria Wickler , inscrita no CNPJ sob o nº. 84.584.556/0011-34, neste ato, representada por seu Gerente/procurador, que abaixo assina, vem, respeitosa e tempestivamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei Estadual nº 15.608,q2007 e artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão da Comissão de licitação do Município de Xaxim/SC; De inabilitar De Marco Veículos; pelas razões de fato e de direito que possa expor:

I. **DA TEMPESTIVIDADE**

O presente recurso é tempestivo, considerando o prazo legal até o dia 03 de setembro do corrente ano.

II **DOS FATOS**

No dia 29 de agosto do corrente ano, às 09h, na sede do Município de Xaxim, na rua Rui Barbosa 347; a comissão de licitações Reuniu-se e realizou

a **sessão de Credenciamento e recebimento dos envelopes**, com a proposta comercial e documentação.

Dando inicio a sessão a comissão de licitações analisou os documentos de Credenciamento e por entender que as empresas participantes,estavam de acordo com as exigências do edital declarou todos credenciados.

Passando para a fase de abertura das propostas e após lances com valor muito inferior, De Marco Ltda foi a detentora da melhor oferta.

Seguindo para abertura dos envelopes de documentos de habilitação, De Marco Ltda foi inabilitada por apresentar Alvará de funcionamento em cópia simples e sem a comprovação de pagamento do referido documento, sendo assim, a Sra pregoeira decidiu suspender a sessão para diligências.

O Edital não exigia cópia autenticada do alvará, por isso foi apresentado em cópia simples, o documento apresentado foi o que é disponibilizado pela municipalidade; não se trata de um carne para pagamento e sim de documento hábil, conforme confirmado na prefeitura municipal, entendemos que pelo que é proposto na exigência do edital não somos obrigados a apresentar a guia de pagamento.

É de fácil confirmação que a empresa De Marco Ltda está apta a realizar suas atividades não restando nada que a desqualifique. Ressaltamos que nossa empresa está com contratos ativos com o município de Xaxim e também com município de Xanxerê o que reforça nossa regularidade de funcionamento; pedimos que os princípios da legalidade e da Isonomia sejam observados.

III DO DIREITO

questão por parte da autoridade coatora se deu de forma absolutamente desarrazoada, pois entendemos que todas as exigências editalícia foram atendidas.

IV. DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se:

A) Que sejam declarada como vencedora do item a empresa De Marco Ltda.

Termos em que pede deferimento.

Xanxerê, 03 de setembro de 2019

De Marco Ltda
Adriano Ribeiro dos Santos
R.G: 4.059.610
Procurador/Supervisor

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Razões De Marco Renault

De : Gerente - Vendas Especiais <gerentevendasespeciais@demarcoveiculos.com.br>
Ter, 03 de set de 2019 11:01
2 anexos

Assunto : Razões De Marco Renault

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Ediane;

Segue Razões referente Pregão Presencial Nº 50/2019

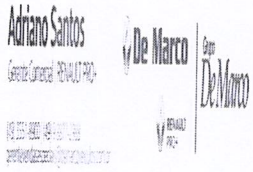
Obrigado

Att

Adriano Santos
Gerente Comercial | RENAULT PRO+

(49) 3551-8900 | (49) 9 8877-2988
gerentevendasespeciais@demarcoveiculos.com.br

De Marco | RENAULT PRO+ | Grupo De Marco



Assinatura Adriano PRO.png
40 KB

Untitled_20190903_104743.pdf
956 KB